

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – FACIC  
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**DEPRECIÇÃO E CAPACIDADE INFORMATIVA DAS NOTAS EXPLICATIVAS  
APÓS A CONVERGÊNCIA PARA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE  
CONTABILIDADE**

**UBERLÂNDIA – MG  
2018**

Arthur Lima de Oliveira

**DEPRECIÇÃO E CAPACIDADE INFORMATIVA DAS NOTAS EXPLICATIVAS  
APÓS A CONVERGÊNCIA PARA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE  
CONTABILIDADE**

Artigo acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto José Miranda

Uberlândia – MG  
2018

## RESUMO

O objetivo do estudo foi avaliar o nível de evidenciação das informações referentes à depreciação em notas explicativas nas empresas listadas na bolsa de valores oficial do Brasil, a B3 (Bolsa, Brasil, Balcão). Para consecução do objetivo, foi realizada uma pesquisa descritiva quanto ao seu objetivo, por meio de uma abordagem qualitativa, e documental com relação aos procedimentos. A amostra foi composta por 29 empresas negociantes de ações na B3 no ano de 2017, e para coleta dos dados foi utilizado o *check-list* elaborado por Scharf, Borgert e Paes (2008). Verificou-se que 90% (noventa por cento) das empresas analisadas evidenciaram informações acerca de aquisição ou alienação de bens e 93% (noventa e três por cento) evidenciaram as taxas de depreciação utilizadas. Com relação ao método de depreciação utilizado, 93% (noventa e três por cento) das companhias realizaram a evidenciação e a realização do teste de recuperabilidade (*Impairment Test*) também foi evidenciada por 93% (noventa e três por cento) das empresas. A partir da análise dos dados pôde-se concluir que as empresas analisadas possuem um elevado nível de evidenciação da depreciação em notas explicativas e quadros suplementares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**Palavras-chave:** depreciação, evidenciação, notas explicativas.

## ABSTRACT

*This study's goal was to evaluate the disclosure's level of information related to depreciation within explanatory notes in companies listed on the official Brazilian stock exchange, B3 (Bolsa, Brasil, Balcão). To achieve the objective, a descriptive research was carried out regarding its objective, through a qualitative and documentary approach to the procedures. The sample consisted of 29 stock trading companies in B3 in 2017, and the checklist prepared by Scharf, Borgert and Paes (2008) was used for data collection. It was verified that 90% (ninety percent) of the analyzed companies evidenced information about the acquisition or disposal of goods and 93% (ninety-three percent) evidenced the depreciation rates used. With due respect to the depreciation method used, 93% (ninety-three percent) of the companies performed the disclosure and the performance of the Impairment Test was also evidenced by 93% (ninety-three percent) of the companies. From the data analysis it was possible to conclude that companies have a high level of evidence of depreciation in explanatory notes and supplementary tables, according to what determines the current legislation.*

**Keywords:** *depreciation, disclosure, explanatory notes.*

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
1.1	Contextualização e problema de pesquisa.....	1
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>	<b>3</b>
2.1	Evidenciação .....	3
2.2	Notas Explicativas e quadros suplementares.....	4
2.3	Depreciação.....	6
<b>3</b>	<b>ASPECTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>10</b>
3.1	Classificação da Pesquisa.....	10
3.2	Amostra e forma de coleta de dados .....	10
3.3	Instrumento de coleta de Dados .....	11
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>12</b>
4.1	Mutações Patrimoniais .....	12
4.2	Taxas de depreciação utilizadas .....	13
4.3	Método de depreciação adotado .....	13
4.4	Teste de recuperabilidade.....	14
4.5	Comparação entre os estudos .....	14
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>16</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>18</b>

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Contextualização e problema de pesquisa

Devido ao crescimento econômico do Brasil, expandindo seus negócios cada vez mais para além das fronteiras e aos crescentes avanços da globalização no mundo, surgiu a necessidade de que o país adequasse sua contabilidade para o padrão das normas internacionais de contabilidade (VIVIANI et al., 2014). As *International Financial Reporting Standards* (IFRS) são normas emitidas pela Fundação IFRS que “é uma organização de interesse público sem fins lucrativos criada para desenvolver um conjunto único de padrões contábeis de alta qualidade, compreensíveis, exigíveis e aceitos globalmente - Padrões IFRS - e promover e facilitar sua adoção em todo o mundo.” (IFRS, 2017). O responsável por estabelecer os padrões das normas IFRS é o Conselho Internacional de Normas Contábeis, o IASB (*International Accounting Standards Board*). A missão da Fundação IFRS é “desenvolver padrões de IFRS que trazem transparência, responsabilidade e eficiência aos mercados financeiros em todo mundo. Nosso trabalho atende ao interesse público promovendo confiança, crescimento e estabilidade financeira a longo prazo na economia global” (IFRS, 2017).

As leis 11.638/2007 e 11.941/2009 determinaram várias mudanças em relação à lei 6.404/1976, responsável por definir diretrizes a serem cumpridas pelas sociedades por ações no Brasil. Como principais pontos, destacam-se as novas normas com relação à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras pelas sociedades de grande porte e também a obrigatoriedade da elaboração de normas que estivessem de acordo com os padrões internacionais.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) é o órgão responsável pelo processo de convergência às normas internacionais no Brasil, por meio da formulação de pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações das normas para utilização no país. O CPC foi criado através da resolução CFC nº 1.055/05, e seu objetivo é:

O estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (CPC, 2009a).

O CPC emitiu pronunciamentos sobre diversos temas contábeis desde a sua implantação. Considerado um dos principais pontos abordados, o cálculo da depreciação no

Brasil era realizado, na maioria das organizações, apenas com o intuito de atender a legislação tributária vigente, o que na maioria das vezes criava uma situação irreal ao verificar as demonstrações contábeis em comparação à vida útil restante dos ativos da instituição. Com a convergência para as normas internacionais, e para um melhor entendimento e aproximação da realidade, surgiu a necessidade de um maior detalhamento das demonstrações contábeis.

De acordo com a necessidade cada vez maior de detalhamento no momento da divulgação das demonstrações contábeis, principalmente após a convergência aos padrões internacionais, surgiu o seguinte questionamento: qual o nível de evidenciação das informações referentes à depreciação em notas explicativas e quadros suplementares de acordo com a legislação vigente das empresas brasileiras listadas na bolsa de valores oficial do Brasil, a B3 (Bolsa, Brasil, Balcão)?

O trabalho tem por objetivo geral avaliar o nível de evidenciação das informações referentes à depreciação em notas explicativas nas empresas listadas na B3. Os objetivos específicos para realização da pesquisa são: a) identificar o nível de evidenciação de aspectos relacionados à depreciação das entidades, utilizando o *check-list* e a mesma amostra considerada no estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008); b) comparar os resultados com o estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008) e Mendonça (2014).

O estudo se justifica pela crescente necessidade de adequação às normas internacionais de contabilidade e pela importância das informações contidas nas notas explicativas, que possibilitam maior detalhamento dos dados contidos nas demonstrações contábeis formais.

A correta mensuração da depreciação deve ser realizada de acordo com as normas internacionais de contabilidade, e não simplesmente com base na legislação fiscal, que é realizada com objetivo de atendimento ao fisco e cálculo de impostos. Citando o Brasil como exemplo, grande parte das empresas tinham, antes da lei 11.638, basicamente a preocupação de atendimento ao fisco, deixando de lado a busca pelo cálculo mais correto das taxas de depreciação (IUDICIBUS, MARTINS e CARVALHO; 2005).

Para facilitar o entendimento dos procedimentos utilizados nessa mensuração, as notas explicativas associadas às demonstrações contábeis desempenham um papel importante no auxílio aos usuários que a elas recorrem. De acordo com Malaquias e Lemes (2015, p. 97), “quando a empresa fornece informações de maneira incompleta em seus relatórios contábeis, os investidores terão acesso a um nível de risco que poderá ser bem menor ao que a empresa realmente está exposta”.

O presente estudo tem sua relevância na possibilidade de demonstrar, com base na amostra e nos dados analisados, o nível de evidenciação das empresas brasileiras listadas na B3 podendo, de certa forma, influenciar uma maior ou menor confiança dos usuários em relação às empresas, com base no nível de evidenciação observado em suas notas explicativas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Evidenciação

No atual e dinâmico mundo de negócios, é importante que os usuários da contabilidade possuam a maior quantidade possível de informações que possam auxiliar no processo de tomada de decisão. A evidenciação, quando relacionada à contabilidade, pode ser entendida como a divulgação, clareza ou demonstração das informações para os usuários, conforme conceito referenciado por Aquino e Santana (1992, p.1 *apud* DALMÁCIO e PAULO, 2004, p. 4):

Evidenciar é tornar evidente, mostrar com clareza e que evidente é aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente. [...] Talvez pudéssemos unir essas conceituações e dizer que evidenciação significa divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado.

As práticas de evidenciação são internacionalmente conhecidas como *disclosure* (SOUZA; ALMEIDA, 2017). Com base nesse termo, Lima e Pereira (2011, p. 24) discorrem sobre o tema da seguinte forma:

O *disclosure* possui papel essencial na redução da assimetria informacional existente entre a empresa e os *stakeholders* e é tido como uma das principais formas de comunicação entre a empresa e os diversos usuários interessados em avaliar o desempenho da administração.

No que diz respeito ao papel da evidenciação, Iudícibus (2000) comenta que podem existir diversas formas de evidenciação, e dentre essas várias formas pode haver variações, desde que: a essência (informação) seja mantida, sendo a ela quantitativa ou qualitativa; mantenha seus atributos de organização; e evite que uma grande quantidade de informações fique fora dos demonstrativos formais, com objetivo de sempre apresentar as informações da melhor forma possível aos seus usuários.

Com relação ao tema de evidenciação, Melo, Ponte e Oliveira (2007), realizaram um estudo que tinha como objetivo entender quais as informações de natureza avançada e não obrigatória são evidenciadas pelas empresas no Brasil. Para tal utilizaram uma pesquisa



exploratória/ descritiva realizada por meio de estudo bibliográfico e documental, investigando as demonstrações contábeis divulgadas por 117 empresas do Brasil em 2006. Com relação aos níveis de evidenciação, a pesquisa mostrou que estão abaixo do que é esperado pela sociedade, e que empresas de serviços públicos e de telecomunicações precisam evoluir muito quando se trata da transparência e qualidade de suas demonstrações.

Maia, Formigoni e Silva (2012) buscaram identificar quais seriam as variáveis que, durante a fase inicial de convergência às normas internacionais, poderiam influenciar o nível mínimo de evidenciação exigido para as companhias brasileiras, sendo a amostra formada por companhias brasileiras de capital aberto e não financeiras e composta por 78 empresas, com dados coletados no período de 2008 a 2009. Como resultados principais, foram apresentados fatores que influenciam de forma significativa o nível de evidenciação das empresas, sendo eles a internacionalização, o nível de endividamento, o nível de governança corporativa e o porte das empresas responsáveis pela realização da auditoria. Com relação ao porte das empresas de auditoria, concluiu-se que as empresas auditadas por uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo, conhecidas como *big four*, apresentam uma maior qualidade na divulgação das informações quando comparadas a companhias auditadas por outras empresas de auditoria independente.

Silva, Silva e Laurencel (2016) analisaram o nível de evidenciação das divulgações de empresas listadas na BM&FBOVESPA S.A no ano de 2012, utilizando como base as exigências descritas no Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado. Para atingir o objetivo, os autores desenvolveram um índice denominado Índice de Não Divulgação (IND), por meio do qual foi possível identificar que 32,9% das empresas não divulgaram o quadro de evidenciação obrigatória do ativo imobilizado. Além disso, concluíram que as empresas ainda precisam de um período de adequação para cumprirem com as novas exigências. Ademais, os órgãos reguladores ainda necessitam de incremento em seu quadro funcional para viabilizar o desempenho de suas atividades.

## **2.2 Notas Explicativas e quadros suplementares**

Para que a contabilidade possa cumprir seu papel, que é de fornecer a seus usuários informações úteis para tomada de decisão, se faz necessária a divulgação das demonstrações contábeis. Para Lopes e Martins (2005, p. 31), “os investidores não possuem o mesmo nível de informação que os gestores da empresa, de forma a necessitar de instrumentos independentes para avaliar a sua real situação.”.

De acordo com Hendriksen e Van Breda (2007), existem várias formas de divulgar as informações, sendo que as mais comumente utilizadas são as demonstrações financeiras formais, mas para facilitar o entendimento ou evidenciar alguma informação que não está contida nessas demonstrações, são usadas as notas explicativas, demonstrações complementares e discussões narrativas para dar suporte ao processo.

Segundo o Pronunciamento Técnico CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis,

Notas explicativas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis. As notas explicativas oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis (CPC, 2016)

A Lei nº 6.404/76 no seu Art. 176, Parágrafo 4º, diz que “As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.”. De acordo com Scharf, Borgert e Paes (2008), é necessário que os demonstrativos e quadros suplementares contenham dados ou informações que não se enquadrem na estrutura das demonstrações contábeis formais. Na maioria das vezes, as informações dos demonstrativos e quadros suplementares acompanham as notas explicativas.

A Lei nº 11.941/09 promoveu mudanças em relação à Lei nº 6.404/76, trouxe alterações na redação do Parágrafo 5º, além da inclusão de quatro incisos e nove alíneas. Através dos incisos foi incluída a obrigatoriedade de divulgação em notas explicativas de informações sobre a base de preparação das práticas específicas selecionadas e aplicadas, desde que significativas, divulgar informações exigidas pelas práticas contábeis que não estejam em outras demonstrações, e quaisquer informações adicionais não indicadas nas demonstrações, mas que são necessárias a um melhor entendimento da situação patrimonial da companhia. De acordo com as alíneas, foi criada a obrigatoriedade de divulgação dos principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, como estoque, bem como os critérios utilizados para depreciação, amortização e exaustão, constituição de provisões e ajustes para perdas prováveis, além de outras exigências relacionadas a investimentos, taxas de juros, ajustes de exercícios anteriores, entre outros.

Com relação à quantidade e qualidade das informações contidas nas notas explicativas, as normas internacionais trouxeram um aumento considerável em quantidade devido às exigências das novas normas, mas existe um questionamento quanto à qualidade dessas

informações (MARTINS, 2014). Cruz, Ferreira e Costa (2015) realizaram um estudo com objetivo de identificar se existe similaridade nas informações contidas nas divulgações das notas de companhias abertas brasileiras, concluindo que existe similaridade entre as notas explicativas divulgadas e que tal similaridade e repetição de informações reduz a qualidade da informação divulgada. Através do estudo foi possível identificar a necessidade de revisão e criação de novas normas pelos órgãos reguladores, nacionais e internacionais, para que haja uma melhora na qualidade que beneficie o usuário dessas informações contábeis.

Diante dos recorrentes questionamentos levantados por diversos agentes do mercado com relação à irrelevância de informações divulgadas e também sobre a não divulgação de informações importantes, no ano de 2014 foi elaborado pelo CPC a Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. Tal orientação foi emitida com o objetivo de esclarecer e enfatizar que sejam divulgadas apenas informações relevantes nas demonstrações contábeis e especialmente no que se refere às notas explicativas. A orientação trata “dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros de propósito geral”. (CPC, 2014).

### **2.3 Depreciação**

Para melhor entendimento do tema depreciação, se faz necessário apresentar o conceito de Ativo Imobilizado. De acordo com Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

Ativo Imobilizado é o item tangível que é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos e que se espera utilizar por mais de um período. Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. (CPC, 2009)

As organizações com fins lucrativos realizam suas atividades objetivando fornecer seus produtos e serviços e obter a remuneração correspondente aos mesmos, remuneração essa que permite a empresa auferir seu lucro, bem como dar sequência às suas atividades. Em grande parte das empresas, existe a dependência de máquinas, equipamentos e instalações (Ativo Imobilizado), que possibilitam o desempenho das atividades. No decorrer da utilização das mesmas, ocorre um desgaste natural, e também pode ocorrer a obsolescência decorrente

do surgimento de novas tecnologias. A depreciação é o reconhecimento desse desgaste ou obsolescência. (SCHARF, BORGERT e PAES, 2008).

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em seu Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado define o conceito de depreciação como sendo “a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil”. Para Martins et al. (2013, p. 301) “[...] os elementos que integram o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Dessa forma o custo de tais ativos deve ser alocado de maneira sistemática aos exercícios beneficiados por seu uso no decorrer de sua vida útil econômica.”

De acordo com Hendriksen e Van Breda (2007), a depreciação é o “processo de alocação do valor de entrada, geralmente o custo original ou corrigido, de instalações e equipamentos, aos vários períodos durante os quais se espera obter os benefícios decorrentes de sua aquisição e seu emprego”. Com base nos estudos apresentados, pode-se dizer que a depreciação é o registro da despesa ou custo gerado pela utilização ou decurso de prazo relativo a um ativo imobilizado durante um determinado período de tempo.

A lei 6.404/76 trata da depreciação em seu artigo 183, parágrafo 2º, alínea a, da seguinte forma:

A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objetivo bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. (BRASIL, 1976).

Com as alterações, a lei 6.404/76 teve em seu parágrafo 3º uma nova redação, que foi dada pela lei 11.941/09, informando que deverá ser efetuada periodicamente análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e intangível, com os objetivos descritos nos incisos I e II, que foram incluídos pela lei 11.638/07, sendo o inciso I: “registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor”, e o inciso II: “revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.” (BRASIL, 2007). O Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado orienta que para cada classe de ativo imobilizado, as demonstrações contábeis devem divulgar em notas explicativas as seguintes informações, relacionadas à depreciação:

- a) os métodos de depreciação utilizados;
- b) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;

- c) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, o início e no final do período;
- d) a depreciação, quer reconhecida no resultado, quer como parte do custo de outros ativos, durante o período;
- e) a depreciação acumulada no final do período.

Estudos sobre depreciação têm sido realizados no contexto nacional, dentre eles pode-se citar: Scharf, Borgert e Paes (2008); Freire et al. (2013); Mendonça (2014); Viviani et al. (2014); Telles e Salotti (2015) e Marques et al. (2016).

Em seu estudo Scharf, Borgert e Paes (2008) se propuseram a analisar se as empresas listadas na Bovespa (Bolsa de Valores do Brasil, instituição que teve seu nome alterado para B3 no ano 2017), cumprem as determinações da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e da lei 6.404/1976, com relação à evidenciação da depreciação em notas explicativas, demonstrativos e quadros suplementares. O estudo foi realizado por meio de pesquisa exploratória, através da criação de um *check-list*, baseado nas recomendações dos órgãos reguladores. A análise dos dados possibilitou que os autores chegassem à conclusão de que 80% das empresas que compuseram a amostra atendem aos requisitos da legislação vigente. Contudo apenas 26% das empresas da amostra disponibilizaram informações a respeito das datas em que ocorreram mutações patrimoniais, fato esse que impossibilita a replicação das memórias de cálculo da depreciação.

Freire et al. (2012) propuseram um questionamento acerca do cumprimento das novas normas pelas empresas, uma vez que ainda seria possível adotar práticas alternativas com relação à depreciação. O estudo considerou uma amostra de 38 empresas do setor de Bens Industriais, constantes na BM&F Bovespa sob essa classificação setorial. Constatou-se que grande parte das empresas analisadas está em conformidade com as normas internacionais, e tal adequação foi gradual principalmente nos anos 2009 e 2010. Entretanto, observou-se também que apesar de haver grande conformidade por parte das empresas, ainda foram identificadas companhias que continuam a adotar as taxas fiscais para o cálculo da depreciação.

Viviani et al. (2014) optaram por analisar o processo de evidenciação das empresas constantes na BM&F Bovespa do setor de Bens Industriais para verificar a conformidade do processo frente à convergência brasileira às normas internacionais, com base no Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado. A análise foi realizada através de

pesquisa descritiva e abordagem quantitativa, com base em uma amostra de 34 empresas. Foi demonstrado, através dos resultados, que não existe homogeneidade quanto à evidenciação dos itens do ativo imobilizado, e que as empresas cumprem parcialmente as exigências descritas no CPC 27. Apesar do cumprimento parcial, foi identificado que estão sendo divulgadas de maneira adequada as informações básicas que suportam os usuários externos, no que se relaciona com as taxas de depreciação e classe dos ativos.

Telles e Salotti (2015) realizaram a análise da evolução da divulgação e da apresentação das demonstrações relacionadas à depreciação no Brasil, no período de 2006 a 2012, por meio das demonstrações de 74 companhias listadas na BM&F Bovespa S/A. Foi evidenciado com esse trabalho que, anteriormente à adoção das novas normas, a utilização de taxas fiscais tinha um nível maior de utilização. Com a adoção das novas normas foi observado o uso mais frequente de taxas médias para apresentação das demonstrações. De maneira geral, a conclusão apresentada foi de que, após a adoção das IFRS, houveram mudanças consideráveis nas notas explicativas, no que se refere à depreciação. Entretanto, alguns detalhes empregados no modelo utilizado anteriormente ainda continuam sendo empregados.

No trabalho de Marques et al. (2016), o objetivo foi identificar o nível de cumprimento do Pronunciamento Contábil CPC 27 – Ativo Imobilizado, principalmente com relação à mensuração, reconhecimento e divulgação da depreciação. Através de uma amostra de 63 empresas participantes do mercado de capitais, foram analisados os dados do período de 2007 a 2014. Foi demonstrado pelos resultados dos testes que no decorrer dos anos analisados o nível de atendimento aos requisitos do CPC 27 foi crescente, e que as empresas onde foi observada uma evolução mais acentuada são as que possuem maiores acumulações.

Mendonça (2014) realizou um estudo com o objetivo de analisar o grau de evidenciação das empresas citadas no estudo de Scharf, Borgert, Paes (2008), quanto ao cumprimento das recomendações de elaboração das notas explicativas e quadros suplementares, no que se refere à depreciação. Para composição da amostra foram utilizadas as mesmas empresas adotadas no estudo anterior, utilizando para tal o balanço patrimonial destas no ano de 2013. Os resultados demonstraram que a maioria das empresas está atendendo aos quesitos recomendados pela lei 11.638/07.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.1 Classificação da Pesquisa**

A pesquisa classifica-se quanto ao seu objetivo como descritiva, pois será realizada a análise e demonstração de dados coletados na B3. Segundo Gil (2002), esse tipo de pesquisa possui como principal objetivo descrever características de certo fenômeno ou população e possui uma forte característica que consiste no uso de técnicas padronizadas de coleta de dados.

Quanto à abordagem é considerada qualitativa, caracterizada por Richardson (2015, p. 70) “pelo emprego da quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, [...]”, conforme procedimento adotado no presente estudo para analisar os níveis de evidenciação das companhias.

Classifica-se, ainda com relação aos procedimentos, como documental. Gil (2002) comenta que a pesquisa documental possui muitas semelhanças com a pesquisa bibliográfica, e que elas diferem quanto à natureza das fontes, enquanto a pesquisa bibliográfica considera contribuições de vários autores sobre certo assunto e geralmente utiliza materiais impressos localizados em bibliotecas, a pesquisa documental utiliza materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, como por exemplo, documentos conservados em órgãos públicos ou instituições privadas. A pesquisa foi definida como documental, uma vez que serão analisados os documentos disponibilizados pelas próprias companhias no site da B3.

#### **3.2 Amostra e forma de coleta de dados**

A amostra foi composta por 29 empresas brasileiras negociantes de ações na B3, utilizando como critério para composição da amostragem manter as mesmas empresas usadas no estudo realizado por Scharf, Borgert e Paes (2008), que utilizaram o critério de companhias com maior valor de patrimônio líquido no ano de 2005. O fato de manter as mesmas empresas do estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008), possibilita uma melhor comparabilidade e atualização do conhecimento, uma vez que no presente trabalho foi utilizado como período de análise o ano de 2017. A coleta de dados foi realizada no site da B3, através das informações disponibilizadas para cada companhia.

Das 38 empresas analisadas inicialmente no estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008), foram encontradas demonstrações para 29 delas. As empresas Embratel, VCP, Aracruz

Celulose, Acesita, All America e Souza Cruz não foram encontradas no site da B3. A empresa Telemar passou a utilizar a marca Oi a partir do ano 2007. As empresas Vivo, Telemar Part. e Petroquisa foram adquiridas pelas empresas Telefônica, Telemar (Oi) e Petrobrás, respectivamente.

### 3.3 Instrumento de coleta de Dados

Para coleta de dados foi utilizado o *check-list* elaborado por Scharf, Borgert e Paes (2008), contemplando os seguintes tópicos:

#### ***Check-list***

- 1) Evidenciou a existência de mutações (aquisições/alienações) no Ativo Imobilizado?
  - 1.1) No caso de aquisições de bens novos, indicou taxa ou vida útil do ativo adquirido?
  - 1.2) No caso de aquisições de bens usados, indicou a vida útil estimada e a existência do laudo de avaliação?
  - 1.3) Informou as datas de aquisição e alienação de bens?
  
- 2) Evidenciou as taxas utilizadas para depreciação dos ativos existentes?
  - 2.1) Informou casos de depreciação acelerada dos bens?
  
- 3) Há evidenciação quanto ao método de depreciação adotado?
  - 3.1) Qual? Quotas Constantes (1) / Soma dos Dígitos do Ano (2) / Unidades Produzidas (3) / Horas de Trabalho (4).
  - 3.2) Foi evidenciada alteração no método de depreciação durante o período?
  
- 4) Indicou a realização do Teste de Recuperabilidade do Ativo (*Impairment Test*)?

**Quadro 1:** *Check-list* para coleta de dados

**Fonte:** Scharf, Borgert e Paes (2008)

O *check-list* admite como resposta a cada uma das questões três possíveis alternativas, sendo elas: a) Sim, b) Não e c) Não Indicou. Com relação à composição do *check-list* utilizado, o mesmo possui um total de 4 questões principais. A primeira delas refere-se à existência de mutação patrimonial, e em seguida foram apresentadas 3 questões a respeito das datas de aquisição dos bens e suas vidas úteis. A segunda questão refere-se à evidenciação das taxas de depreciação dos ativos e contém uma segunda questão a respeito da existência de depreciação acelerada. A terceira questão refere-se ao método de depreciação adotado, além de mais duas questões com questionamento acerca do método utilizado e sobre a existência de



alteração do método no decorrer do ano. A quarta questão refere-se à realização do teste de recuperabilidade do ativo (*Impairment Test*).

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A análise dos dados foi realizada com base nas informações obtidas através do *check-list* de Scharf, Borgert e Paes (2008), apresentado anteriormente, sendo dividida entre as quatro questões principais: mutações patrimoniais, taxas de depreciação utilizadas, método de depreciação adotado e teste de recuperabilidade do ativo.

##### 4.1 Mutações Patrimoniais

Na tabela 1 estão demonstrados os resultados referentes às mutações patrimoniais.

**Tabela 1: Evidenciação da Mutação Patrimonial**

Questões	Sim	%	Não	%	N. Ind.	%	Total
1) Evidenciação de aquisição/ alienação de bens	26	90%	1	3%	2	7%	29
1.1) Evidenciação da vida útil de bens novos adquiridos	0	0%	0	0%	29	100%	29
1.2) Evidenciação da vida útil de bens usados adquiridos	0	0%	0	0%	29	100%	29
1.3) Evidenciação da data de aquisição/alienação dos bens	0	0%	0	0%	29	100%	29

Fonte: dados da pesquisa

Dentre as 29 (vinte e nove) empresas analisadas, 90% (noventa por cento) delas informaram a ocorrência de mutações patrimoniais. No estudo realizado por Scharf, Borgert e Paes (2008), de 38 (trinta e oito) empresas analisadas foram informadas alterações em 87% (oitenta e sete por cento) delas. Já no estudo de Mendonça (2014) foram analisadas 32 (trinta e duas) empresas e em 93% (noventa e três por cento) houve a indicação de mutações patrimoniais.

Tratando-se da evidenciação da vida útil de bens novos e usados, nenhuma das empresas indicou tal informação na atual pesquisa. Esse resultado também foi encontrado no estudo de Mendonça (2014). No estudo realizado por Scharf, Borgert e Paes (2008), 21% (vinte e um por cento) das empresas indicaram a vida útil de bens novos que foram adquiridos, e 58% (cinquenta e oito por cento) indicaram a vida útil e a existência de laudo de avaliação para os bens usados adquiridos.

Com relação à data de aquisição ou alienação dos bens, também não houve indicação por parte das empresas no presente estudo. No estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008), 32%

(trinta e dois por cento) demonstraram tais informações. Na pesquisa de Mendonça (2014) apenas 9% (nove por cento) evidenciaram essa informação.

#### 4.2 Taxas de depreciação utilizadas

A tabela 2 demonstra os dados referentes à evidenciação da depreciação.

**Tabela 2: Evidenciação da depreciação**

Questões	Sim	%	Não	%	N. Ind.	%	Total
2) Evidenciação das taxas utilizadas para depreciação	27	93%	2	7%	0	0%	29
2.1) Evidenciação da depreciação acelerada dos bens	3	10%	0	0%	26	90%	29

Fonte: dados da pesquisa

Sobre a evidenciação da depreciação, a pesquisa mostrou que 93% (noventa e três por cento) das 29 empresas realizaram a evidenciação das taxas utilizadas para depreciação. A pesquisa de Scharf, Borgert e Paes (2008) mostrou que de 38 empresas analisadas 95% (noventa e cinco por cento) delas evidenciaram as taxas utilizadas. No estudo de Mendonça (2014), de 32 empresas analisadas 97% (noventa e sete por cento) demonstraram também as taxas de depreciação utilizadas.

Tratando-se de depreciação acelerada dos ativos, somente em 10% (dez por cento) das empresas houve indicação da existência desse item. No estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008), a depreciação acelerada foi indicada em 36% (trinta e seis por cento) dos casos. No estudo de Mendonça (2014), o percentual de empresas que evidenciaram a depreciação acelerada foi de apenas 9% (nove por cento).

#### 4.3 Método de depreciação adotado

Na tabela 3 estão representados os dados relacionados à evidenciação do método de depreciação adotado.

**Tabela 3: Evidenciação do método de depreciação adotado**

Questões	Sim	%	Não	%	N. Ind.	%	Total
3) Evidenciação do método da depreciação adotado	27	93%	2	7%	0	0%	29
3.1) Utilização do método linear	27	93%	2	7%	0	0%	29
3.2) Evidenciação de alteração no método de depreciação	0	0%	0	0%	29	100%	29

Fonte: dados da pesquisa

Quanto à evidenciação do método de depreciação adotado, das 29 empresas pesquisadas, 93% (noventa e três por cento) evidenciaram o método de depreciação adotado, e

em todas as empresas onde houve indicação, o método utilizado foi o linear. No estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008), das 38 empresas analisadas, 95% (noventa e cinco por cento) indicaram o método adotado, sendo que em todas elas também foi utilizado o método linear. Na pesquisa de Mendonça (2014), das 32 empresas avaliadas 91% (noventa e um por cento) delas evidenciaram o método de depreciação adotado, e também em todas elas o método linear foi utilizado.

No que diz respeito à evidenciação de alteração no método de depreciação durante o ano, nenhuma das empresas pesquisadas mencionou o referido item em suas demonstrações. Na pesquisa de Scharf, Borgert e Paes (2008), 8% (oito por cento) das empresas indicaram que não houve alteração no método. No estudo realizado por Mendonça (2014), somente uma empresa informou que durante uma determinada fase da operação (implantação de usinas) utilizava-se o método das unidades produzidas para cálculo da depreciação.

#### 4.4 Teste de recuperabilidade

A tabela 4 apresenta os dados referentes à evidenciação do teste de recuperabilidade (*Impairment Test*).

**Tabela 4: Evidenciação do teste de recuperabilidade do ativo**

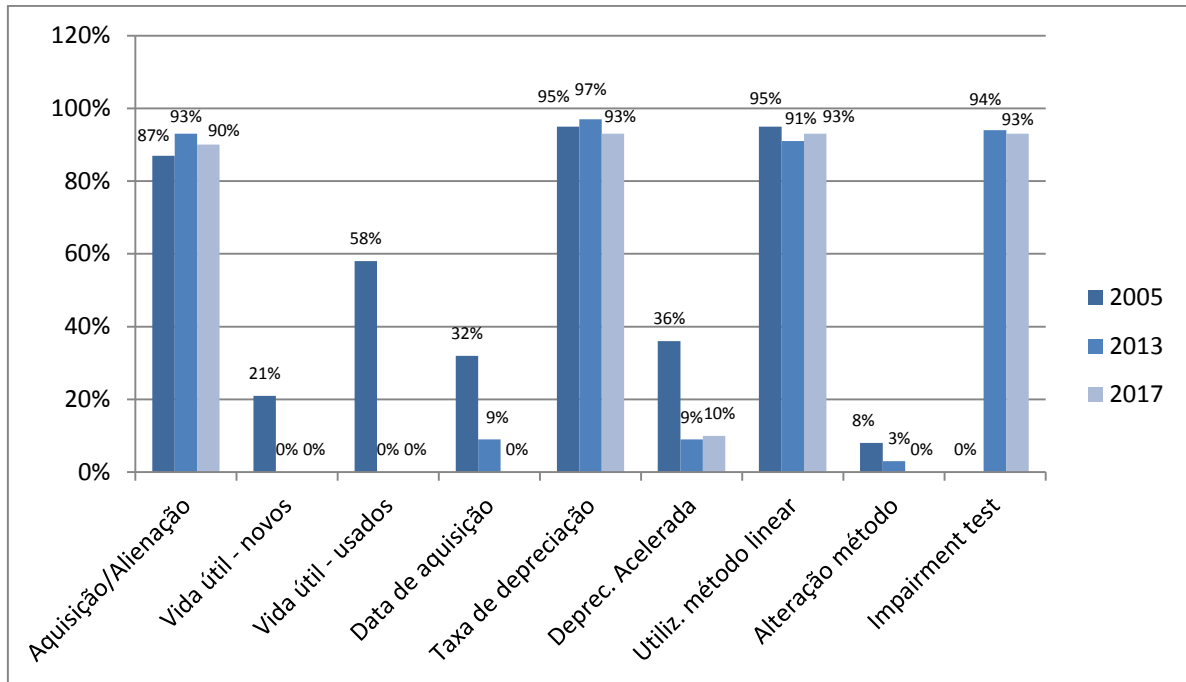
Questões	Sim	%	Não	%	N. Ind.	%	Total
4) Evidenciação da realização do teste de recuperabilidade	27	93%	0	0%	2	7%	29

Fonte: dados da pesquisa

Ao analisar os dados referentes à realização do teste de recuperabilidade (*Impairment Test*) do ativo, das 29 empresas pesquisadas 93% (noventa e três por cento) evidenciaram a realização do teste de recuperabilidade. Na pesquisa realizada por Scharf, Borgert e Paes (2008), não houve menção por parte de nenhuma das empresas sobre a realização do teste de recuperabilidade. No estudo de Mendonça (2014), 94% (noventa e quatro por cento) das empresas informaram a realização do teste de recuperabilidade do ativo.

#### 4.5 Comparação entre os estudos

O gráfico 1 apresenta um comparativo entre os resultados obtidos no presente estudo, os resultados do estudo realizado por Scharf, Borgert e Paes (2008) e também com os resultados encontrados no estudo de Mendonça (2014).



**Gráfico 1: Comparativo entre períodos (2005, 2013 e 2017)**

Fonte: dados da pesquisa

Ao comparar os dados referentes a mutações patrimoniais, concluiu-se que a evidenciação de aquisição/alienação de bens manteve-se praticamente constante no decorrer dos anos, havendo uma variação positiva de 6 pontos percentuais de 2005 para 2013, e uma variação negativa de 3 pontos percentuais de 2013 para 2017. Com relação à evidenciação da vida útil de bens novos adquiridos, no ano 2005, o referido quesito foi informado por 21% (vinte e um por cento) das empresas, percentual que foi reduzido à zero no ano 2013 e também no ano 2017. Fato semelhante ocorreu também quanto à evidenciação da vida útil de bens usados e existência de laudo de avaliação, no ano 2005 o quesito foi evidenciado por 58% (cinquenta e oito por cento) das empresas analisadas, já em 2013 e 2017 não houve menção dessas informações nas notas explicativas das companhias. Seguindo a mesma tendência de redução dos percentuais, a evidenciação da data de aquisição apresentou decréscimo de 2005 para 2013, passando de 32% (trinta e dois por cento) para 9% (nove por cento), e de 2013 para 2017 houve redução de 9% (nove por cento) para zero.

Analisando as informações sobre evidenciação da depreciação, observou-se que o nível de evidenciação por parte das empresas permaneceu constante, com pequenas variações entre os anos. No ano 2005 a evidenciação das taxas utilizadas para depreciação dos ativos foi realizada em 95% (noventa e cinco por cento) das empresas. Já no ano 2013, 97% (noventa e sete por cento) das empresas evidenciaram tal informação, e em 2017 houve evidenciação por parte de 93% (noventa e três por cento) das empresas. Com relação à evidenciação da

existência de depreciação acelerada, houve uma variação maior do ano 2005 para 2013 comparado com a variação de 2013 para 2017, havendo no primeiro intervalo uma queda de 27 pontos percentuais, e no segundo uma pequena variação positiva de um ponto percentual.

Quanto à evidenciação do método de depreciação adotado, houve também uma semelhança com relação à adoção do método linear na maior parte das empresas analisadas nos 3 anos avaliados, sendo que 95% (noventa e cinco por cento) das empresas evidenciaram o uso do método linear em 2005, 91% (noventa e um por cento) em 2013 e 93% (noventa e três por cento) em 2017. Tratando-se da alteração no método de depreciação adotado no decorrer do ano a variação foi decrescente, havendo no ano 2005 menção dessa alteração por parte de apenas 8% (oito por cento) das empresas, percentual que foi reduzido a 3% (três por cento) no ano 2013 e chegou à zero no ano 2017 ao não ser informado por nenhuma empresa analisada.

Os dados relacionados à realização do teste de recuperabilidade (*Impairment Test*) não foram evidenciados no ano 2005. A não evidenciação dessas informações deve-se ao fato de que tal exigência foi criada em data posterior à realização do estudo, pela lei 11.638/07. Nos anos 2013 e 2017 a evidenciação foi efetuada pela maior parte das empresas analisadas, sendo 94% (noventa e quatro por cento) em 2013 e 93% (noventa e três por cento) em 2017. As demais empresas não evidenciaram nenhuma informação a respeito da realização do teste de recuperabilidade.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo geral do presente estudo foi avaliar o nível de evidenciação das informações referentes à depreciação em notas explicativas nas empresas listadas na B3. Com vistas a conduzir o andamento da pesquisa, definiram-se como objetivos específicos a identificação do nível de evidenciação de aspectos relacionados à depreciação das entidades, utilizando para tal o *check-list* e a mesma amostra empregados no estudo de Scharf, Borgert e Paes (2008), e posteriormente a comparação com os resultados dos estudos de Scharf, Borgert e Paes (2008) e Mendonça (2014).

Ao realizar a análise dos dados obtidos por meio do *check-list*, constatou-se que 90% (noventa por cento) das empresas evidenciaram a existência de mutações patrimoniais, diferentemente dos itens relacionados à evidenciação da vida útil de bens novos e usados e quanto à data de aquisição dos bens, itens para os quais não houve evidenciação por parte de

nenhuma das empresas componentes da amostra. A não evidenciação desses itens pode ser justificada pelo fato de que as empresas realizam o cálculo da depreciação de acordo com a vida útil dos bens, mas os agrupa por categorias, portanto não há a segregação dos bens novos e usados, fato este também observado por Mendonça (2014). Houve ainda a evidenciação das taxas de depreciação utilizadas por parte de 93% (noventa e três por cento) das companhias, mas quanto à existência de depreciação acelerada, apenas 10% (dez por cento) delas realizaram a evidenciação dessa informação em suas notas explicativas.

O método de depreciação adotado foi evidenciado por 93% (noventa e três por cento) das empresas e todas elas optaram pela utilização do método linear. Tratando-se ainda do método de depreciação, não houve evidenciação quanto à existência de alteração do mesmo no decorrer do ano. A realização do teste de recuperabilidade (*Impairment Test*) foi evidenciada por 93% (noventa e três por cento) das instituições analisadas.

Pôde-se observar que as quatro questões principais que compõem o *check-list* (evidenciação de: aquisição/alienação de bens, taxas utilizadas para depreciação, método de depreciação adotado, realização do teste de recuperabilidade) foram evidenciadas em quantidade igual ou superior a 90% (noventa por cento) das empresas. A análise dos dados demonstrou que as empresas apresentam um elevado nível de evidenciação das informações referentes à depreciação em notas explicativas e quadros suplementares, conforme recomendam as normas internacionais de contabilidade.

A pesquisa foi importante ao demonstrar o nível de evidenciação das companhias e a evolução no decorrer dos três períodos analisados, demonstrando ainda que os níveis de evidenciação dos principais itens obrigatórios analisados (tópicos 1, 2, 3 e 4) permaneceram praticamente constantes e em percentuais superiores a 85% (oitenta e cinco por cento) ao se comparar com os estudos de Scharf, Borgert e Paes (2008) e Mendonça (2014).

Como limitação à realização do estudo, observou-se que ao utilizar a mesma amostra do estudo realizado por Scharf, Borgert e Paes (2008), um número menor de empresas foi localizado no site da B3, sendo reduzido de 38 companhias no primeiro estudo para 29 no estudo atual. A diminuição da quantidade de empresas deve-se ao fato de que entre o ano 2005 e 2017 ocorreram fusões, incorporações, vendas de empresas e também um caso de fechamento de capital. Para estudos futuros, recomenda-se a ampliação da amostra analisada, a realização do estudo de forma segregada por setores, ou a comparação do nível de evidenciação da depreciação com o nível de evidenciação de outros itens obrigatórios nas notas explicativas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm)>. Acesso em: 01 out. 2017.

BRASIL. **Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei 6404/76, e da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estabelece às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de Demonstrações Financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>. Acesso em: 01 out. 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009**. Presidência da República Casa Civil. Brasília-DF, 27 mai. 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111941.htm)>. Acesso em: 18 out. 2017.

CPC. Orientação Técnica OCPC 07 – Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral. In: \_\_\_\_\_. **Comitê de Pronunciamentos Contábeis**. 2014. Disponível em: <[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/488\\_OCPC\\_07\\_Orientação.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/488_OCPC_07_Orientação.pdf)>. Acesso em 01 set. 2018.

CPC. Pronunciamento Técnico CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. . In: \_\_\_\_\_. **Comitê de Pronunciamentos Contábeis**. 2011. Disponível em: <[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312\\_CPC\\_26\\_R1\\_rev%2012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/312_CPC_26_R1_rev%2012.pdf)>. Acesso em 01 set. 2018.

CPC. **Conheça o CPC**. . In: \_\_\_\_\_. **Comitê de Pronunciamentos Contábeis**. 2009a. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>>. Acesso em: 06 de jun. de 2017.

CPC. Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado. . In: \_\_\_\_\_. **Comitê de Pronunciamentos Contábeis**. 2009. Disponível em: <[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27\\_CPC\\_01\\_R1\\_rev%2012.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/27_CPC_01_R1_rev%2012.pdf)>. Acesso em 01 set. 2018.

CRUZ, V. L. P.; FERREIRA, D. S.; COSTA, P. S. Notas Explicativas: Muita Similaridade, Pouca Informação. Anais **6º Congresso Nacional de Administração e Contabilidade – AdCont**, Rio de Janeiro. 2015.

DALMÁCIO, F. Z.; PAULO, F. F. M. **A evidenciação contábil**: publicação de aspectos sócio-ambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis. In: 4º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. 2004. Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/anais/artigos42004/341.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

- FREIRE, M. D. M.; MACHADO, M. R. R.; MACHADO, L. S.; SOUZA, E. S.; OLIVEIRA, J. J. Aderência às normas internacionais de contabilidade pelas empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, n. 15, p. 3-22, 2012.
- FUCHS, A. M. S.; FRANÇA, M. N.; PINHEIRO, M. S. F. **Guia para Normalização de Publicações Técnico-Científicas**. Uberlândia: EDUFU, 2013. 286 p.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da contabilidade**. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. 1. ed. 6. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.
- IFRS. Mission Statement. In: \_\_\_\_\_. **IFRS Foundation**. Disponível em: < <http://www.ifrs.org/About-us/Pages/IFRS-Foundation-and-IASB.aspx>>. Acessado em: 21 de maio de 2017.
- IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E.; CARVALHO, N. Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução. **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, v. 16, n. 38, p. 7-19, 2005.
- KAVESKI, I. D. S.; CARPES, A. M. S.; KLANN, R. C. Determinantes do Nível de Conformidade das Evidenciações Relativas ao CPC 27 em Empresas do Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 14, n. 41, p. 33-45, 2015.
- LIMA, E. M.; PEREIRA, C. A. Associação entre índices de disclosure e características corporativas das Instituições de Ensino Superior Filantrópicas do Brasil – IESFB. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 5, n. 11, art. 2, p. 23-48, 2011.
- LOPES, A.B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade: Uma nova abordagem**. São Paulo: Atlas, 2005. 196 p.
- MAIA, H. A.; FORMIGONI, H.; SILVA, A. A. Empresas de Auditoria e o Compliance com o Nível de Evidenciação Obrigatório Durante o Processo de Convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios**, v. 14, n. 44, p. 335-352, 2012.
- MALAQUIAS, R. F.; LEMES, S. Evidenciação e volatilidade: testes com equações estruturais. **BASE - Revista de Administração e Contabilidade da UNISINOS**, v. 12, n. 2, p. 96-109, 2015.
- MARQUES, V. A.; CARVALHO, L. F.; LOUZADA, L. C.; SILVA, N. C. M.; AMARAL, H. F. Análise do Nível de Evidenciação da Depreciação Conforme o CPC 27 no Período de 2007 a 2014. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 6, n. 2, p. 50-71, 2016.
- MARTINS, E. A. OCPC 07: Menor volume e Maior Relevância para as Notas Explicativas. **Revista Fipecafi**, São Paulo, v. 2, n. 1, p.50-59, 2014.



MARTINS, E.; GELBCKE E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S. **Manual de Contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 887 p.

MELO, F. M. A.; PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. Análise das práticas de evidenciação de informações avançadas e não-obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 1, n. 1, p. 30-42, 2007.

MENDONÇA, A. L. F. **Evidenciação Contábil da Depreciação**: um estudo sobre as notas explicativas e quadros suplementares. 2014. 27p. Monografia. (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, UFU, Uberlândia, 2014.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

SCHARF, L.; BORGERT, A.; PAES, S. G. A depreciação e a capacidade informativa das notas explicativas e quadros suplementares. Anais **8º Congresso USP Contabilidade e Controladoria**, São Paulo. 2008.

SILVA, J. S.; SILVA, A. H. C.; LAURENCEL, L. C. Nível de Evidenciação Obrigatória nas Empresas de Capital Aberto: Uma Análise do CPC 27. **Pensar Contábil**, v. 18, n. 65, p. 40-50, 2016.

SOUZA, P. V. S.; ALMEIDA, S. R. V. Fatores Relacionados ao Nível de Disclosure das Companhias Brasileiras de Capital Aberto Listadas na BM&FBovespa . **Revista Universo Contábil**, v. 13, n. 2, p. 166-186, 2017.

TELLES, S. V.; SALOTTI, B. M. Divulgação da Informação Contábil Sobre Depreciação: o Antes e o Depois da Adoção das IFRS. **Revista Universo Contábil**, v. 11, n. 2, p. 153-173, 2015.

VIVIANI, S.; BECK, F.; KLANN, R. C.; HALL, R. J. Evidenciação do ativo imobilizado nas empresas do setor de bens industriais da BM&FBovespa. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 33, n. 3, p. 21-34, 2014.